



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52**

EDITAL 002/2026

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS UNIDADES MAIS INTEGRAIS – CALDAS MARQUES, CENTRO EDUCACIONAL PENALVENSE E GONÇALVES DIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em atendimento aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases, do Plano Municipal de Educação e da Lei Municipal 502/2023 que trata da Educação Integral na Rede Municipal de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o ingresso no ano letivo de 2026, de 280 vagas para estudantes do 6º ano do ensino fundamental nas Unidades Mais Integral em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes no 6º ano do Ensino Fundamental nas Unidades Mais Integral para o ano letivo de 2026, em conformidade com o número de vagas previstas no Anexo I, deste Edital.

1.2 É assegurada a continuidade dos estudos, independentemente da data de nascimento, daqueles estudantes que, comprovadamente cursaram o 5º ano do ensino fundamental.

1.3 A comprovação de continuidade dos estudos, prevista no subitem 1.2, será requerida aos responsáveis de estudantes com idade inferior ou superior a 11 (onze) anos.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete ao Departamento da Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste edital.

2.2 Compete aos Gestores Escolares das Unidades Mais Integrais a responsabilidade de garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas – SIAEP- ERGON, de modo a manter a base de dados sempre atualizada com dados precisos e fidedignos.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES MAIS INTEGRAIS

3.1 A organização e o ingresso, que trata o item 1 deste edital, compreenderá as seguintes datas e locais:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

FASE	DIA/HORA	LOCAL	ENDEREÇO
Pré-matricula Online obrigatória	Dos dias 08 a 10 de janeiro/2026	Sistema Informatizado de Gestão Educacional - ERGON	https://prematricula.ergonsistemas.com.br/home? matriculaonline=150D17736B6E
Matrículas	Das 8h às 11h30min e 14h30min às 17h dos dias 13 à 16 janeiro/2026.	Unidade Mais Integral Centro Educacional Penalvense;	Rua Josias Silva s/n – Bairro Centro.
		Unidade Mais Integral Caldas Marques	Rua Antonio Rodrigues s/n – Bairro Caixa D'água.
		Unidade Mais Integral Goncalves Dias	Rua do Comércio – Povoado Jacaré.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Fica reservado, prioritariamente, a pessoa com deficiência – PCD, que atenda aos requisitos deste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas das Unidades Mais Integrais, conforme ordem cronológica de inscrição.

a) Serão considerados estudantes com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.2 Fica reservado, prioritariamente, o total de 55% das vagas das Unidades Mais Integrais moradores na área da sede ou entorno da escola, considerando:

a) proximidade escola/endereço do estudante, de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e indicação cartográfica das imagens do sistema Google Earth (distância, em quilômetros, da residência do candidato à matrícula para as UMIs);

b) ordem cronológica da pré-matricula.

4.3. Fica reservado, prioritariamente, o total de 40% das vagas das Unidades Mais Integrais para crianças oriundas de famílias vulneráveis, considerando:

a) renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos, sendo garantidos 40% (quarenta por cento) das vagas para cadastrados no Programa Bolsa Família;

b) ordem cronológica da pré-matricula.

4.4 O restante das vagas das UMIs será distribuído para ampla concorrência, considerando a ordem cronológica de inscrição online.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

4.5 Na hipótese de não haver número suficiente de cadastrados para ocupar as vagas reservadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

4.6. Quando o número de vagas reservadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

5.1. A pré-matrícula será on-line, obrigatória e o responsável legal pelo estudante deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

5.2. Ao acessar o Sistema de pré-matrícula on-line no link: <http://prematricula.ergonsistemas.com.br/home?matriculaonline=150D17736B6E> o responsável legal pelo estudante deve preencher corretamente os dados solicitados no formulário do referido sistema, fazer a opção pela Unidade Mais Integral onde deseja realizar a matrícula.

5.3. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em uma única UMI.

5.4. A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de pré-matrícula on-line apresenta a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante pré-matriculado para impressão.

5.5. O número de vagas disponíveis na pré-matrícula online será correspondente às vagas imediatas por Unidade Mais Integral.

5.6. Os cadastros reservas da pré-matrícula serão realizados na escola de forma presencial pelo responsável Legal do estudante no período da pré-matrícula.

5.7. No ato da matrícula, caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos, omissão de informações requeridas ou ausência de qualquer documento exigido no item 6, deste Edital, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada, com desclassificação.

5.8. Serão considerados pré-matriculados, o preenchimento do número de vagas imediatas disponibilizadas e as vinte vagas para cadastro reserva conforme o quadro do anexo I deste Edital.

5.9. O cadastro reserva será convocado nos casos de desistência ou desclassificação por não atender aos termos exigidos neste Edital.

5.10. Para efetivação da matrícula, no período estabelecido no subitem 3.1, é necessário entregar a documentação prevista no item 6.

5.11. Não será admitida confirmação de pré-matrícula fora do período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos estudantes que realizaram a pré-matrícula on-line, classificados dentro do número de vagas, será efetivada em conformidade com as fases, datas e locais do subitem 3.1, devendo seu responsável legal comparecer a UMI pretendida, em posse de:

I. Duas (2) fotos 3x4 (recentes);

II. Comprovante da inscrição on-line impresso;

III. Certidão de Nascimento do estudante ou RG (em cópia e original);

IV. CPF do estudante (em cópia e original);

V. RG e CPF do responsável (em cópia e original);

VI. Documento do responsável que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão (se houver);

VII. Laudo comprobatório (original e cópia) de deficiência (s) declarada (s), não obrigatório ao estudante classificado como PCD, sendo este documento complementar para fins pedagógicos, conforme Lei Federal nº 12.764/2012 e Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, em que conste:

a) a especificação do tipo de deficiência;

b) a indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) a informação sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-as à deficiência e à consequente sequela, se for o caso.

VIII. Certificado com Histórico Escolar ou Declaração original de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando a conclusão do 5º ano;

IX. Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado no máximo de 03 (três) meses. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável;

X. Comprovação de Cadastro no Programa Bolsa Família, apresentação do cartão, original e cópia (se houver);

XI. Carteira de vacinação atualizada com todas as vacinas consideradas obrigatórias de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, ressalvados os casos dispensados por meio de atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

XII. Requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável, conforme Modelo – Anexo II;

XIII. Termo de Adesão, assinado pelos pais ou responsável, confirmando a opção pelo Tempo Integral, conforme Modelo – Anexo III;

XIV. Ficha de matrícula preenchida e assinada pelos pais ou responsável, fornecida pela escola no ato da matrícula.

XV. Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo – Anexo V.

6.2 A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência das informações fornecidas na pré-matrícula implicará na impossibilidade de conclusão do processo de matrícula, acarretando no cancelamento da pré-matrícula e eliminação do processo regulamentado por este Edital, excetuando-se o Laudo Comprobatório de Deficiências Declaradas – subitem 6.1 - inciso VII, sendo esse obrigatório, em caso de pré-matrícula realizada em virtude de cota prevista em edital;

6.3 A comprovação solicitada do subitem 8.1 - inciso XI não impossibilita a matrícula, no entanto, o estudante/responsável legal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências, nos termos da Lei nº 11.133, de 15 de outubro de 2019.

6.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, ficando sua vaga disponível para o chamamento do cadastro reserva, o estudante cujo responsável não comparecer nas datas do subitem 3.1 e Anexo VI, ou não se fizer representar, para entregar a documentação de que trata o subitem 6.1 deste Edital.

6.5 O responsável legal pelo estudante deverá informar os dados corretos na ficha de matrícula, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.6 No caso de suspensão de atividades presenciais, em razão de ato normativo municipal, será considerado matriculado o estudante que tiver sua pré-matrícula confirmada no Sistema de Pré-matrícula on-line, devendo apresentar a documentação prevista no subitem 6.1 deste Edital, no retorno presencial às atividades.

7. DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES MAIS INTEGRAIS.

7.1. Os estudantes das Unidades Mais Integrais, deverão ter disponibilidade de permanecer na escola de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h20min. às 16h40min.

7.2. O tempo de permanência de que trata o subitem 9.1 é ininterrupto, incluindo os horários do almoço e dos lanches, que serão fornecidos pela escola, salvo em casos de excepcionalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 6º ano do Ensino Fundamental das Unidades Mais Integrais do município de Penalva-Ma, para o ano letivo 2026, implica o conhecimento das normas e procedimentos pelo responsável, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

8.2. O estudante que não comparecer às aulas, sem a devida justificativa, por um período de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, terá sua matrícula cancelada, de forma a liberar a vaga para nova matrícula ou recepção de estudante por transferência.

8.3. A pré-matrícula on-line constitui fase obrigatória para concorrer às vagas dispostas neste Edital.

8.4. Os dados pessoais coletados durante o processo de cadastro antecipado, pré-matrícula, matrícula, rematrícula e transferência destinam-se exclusivamente à execução das políticas públicas educacionais e à gestão administrativa da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

8.5. O tratamento das informações observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, sendo vedada sua utilização para fins diversos dos educacionais.

8.6. O consentimento para tratamento de dados pessoais de estudantes menores de idade será obtido junto ao responsável legal, conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 13.709/2018.

8.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Penalva-Ma, 30 de Junho de 2026.



Gilmara Campos Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

ANEXO I DO EDITAL 02/2026 – SEMECTI
QUANTIDADE DE VAGAS

Nº	Escola	Localização	Vagas imediatas	Cadastro Reserva
01	UMI CENTRO EDUCACIONAL	BAIRRO CENTRO-SEDE	70	20
02	UMI CALDAS MARQUES	BAIRRO CAIXA D'AGUA - SEDE	140	20
03	UMI GONÇALVES DIAS	POVOADO JACARÉ	70	20
TOTAL			280	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2026 - SEMECTI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu,

_____, RG nº _____, CPF _____,
responsável legal pelo (a) estudante menor

_____, venho por meio
deste, requerer a matrícula do (a) estudante na UNIDADE MAIS INTEGRAL
_____, no 6º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo
2026.

Local: Data: __ / ____ / ____ .

Assinatura do responsável



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52**

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2026 - SEMECTI

TERMO DE ADESÃO CONFIRMANDO A OPÇÃO PELO TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, responsável pelo (a) estudante _____, do 6º ano do Ensino Fundamental da Unidade Mais Integral _____, declaro estar ciente dos objetivos da Educação em Tempo Integral e o (a) autorizo a participar das atividades escolares de segunda à sexta-feira das 07h20minh às 16h20min e, se necessário, aos sábados das 08h às 12h, devendo nela permanecer no horário das suas refeições sob a responsabilidade da UMI.

Comprometo-me, ainda, a comparecer e colaborar com a escola sempre que for solicitado, além de garantir a pontualidade e a frequência do (a) estudante.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2026 - SEMECT

FICHA DE PRÉ- MATRÍCULA – CADASTRO RESERVA

Número de inscrição:_____ **Data:**_____ **Hora:**_____

Responsável pela inscrição:_____

1. DADOS PESSOAIS DO (A) ESTUDANTE

Nome completo:_____

Data de Nascimento: __/ __/ __; Sexo: Masculino () Feminino () ; Naturalidade: _____; Nacionalidade:_____.

Grupo Sanguíneo:_____.

Deficiência (s):_____;

1.1. DOCUMENTAÇÃO DA CRIANÇA

RG:_____

Data de expedição: ____/ ____/ ____ Órgão: _____

Nº do CPF: Nº Certidão de nascimento: _____

2. DADOS DOS/AS RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Tipo de Vínculo Parental: _____

Nome Completo:_____

RG: Data de expedição: __/ __/ __

CPF: _____

Telefone com DDD: Celular: _____

E-mail:_____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não

2.2. RESPONSÁVEL 2

Tipo de Vínculo Parental:_____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52

Nome Completo: _____

RG: Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Telefone com DDD: Celular: _____

E-mail: _____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não

3. ENDEREÇO DE MORADIA DA CRIANÇA

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

4. INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIAL

Nome do Programa: _____

Nome do titular: _____

NIS: _____

5. DADOS DA PRÉ MATRÍCULA

Data da PRÉ Matrícula: ____/____/____

Ano Letivo: 2026

Série: 6º ano do Ensino Fundamental

Turno: INTEGRAL

Código da inscrição: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 31.511.461/0001-52**

ANEXO V DO EDITAL 02/206 - SEMECT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
inscrita sob CPF nº _____, e RG nº _____,
responsável _____ pelo (a) _____ estudante
_____, matriculado (a) na
Unidade Mais Integral _____, declaro estar ciente dos objetivos da
instituição e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre
fotos e documentos, para ser utilizado em publicação de experiências da UMI, bem como em
todo material de divulgação, tais como outdoor, busdoor, folhetos em geral (cards, mala direta,
catálogo), folders de apresentação, anúncios de revistas e jornais em geral, home page, mídia
eletrônica (painéis, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, sendo válida durante todo o período de
matrícula do estudante na UMI e após a conclusão, salvo revogação expressa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que
nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem do (a) estudante ou a qualquer outro, e
assino a presente autorização.

Penalva-Ma, _____/_____/_____.

Assinatura do Responsável